



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 838/2009.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº735/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas nos cargos de Agentes de combate a endemias abaixo relacionados, constantes no Anexo I da Lei 735/2008, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

Cargo	nº de vagas
Agente de Combate à Endemias	04

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao 1º de dezembro de 2009.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal